



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.892/78

- Dispõe sobre a locação de imóvel e dá outras providências -

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a locação de imóvel que se destina à instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Jacareí, do Tribunal Regional do Trabalho 2a. Região, de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1.979.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento a vigorar em 1.979:

02 - Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

03.07.0202.03 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,  
em 15 de janeiro de 1.979.

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal